



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

27 / 02 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **MARIA PIEDADE DA SILVA** matrícula 719, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2018 À 30/03/2018

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2018.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**Processo Licitatório nº 03/2018****Pregão Presencial nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Pregoeira torna público que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial realizada no dia 06 de março de 2018 às 14h30min, do tipo menor preço, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C e Cimento Asfáltico CM-30 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, restou **FRACASSADA**, devido à empresa licitante (Emam – Emulsões e Transporte Ltda.) não conseguir atender a Prefeitura no valor de Referência proposta no Edital;

Canabrava do Norte-MT, 06 de Março de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N. 057/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.****PORTARIA N. 057/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **GILCIMAR LIMA COIMBRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16821700, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 984.658.801-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

De Cuiabá para Canabrava do Norte-MT, em 06 de Março e 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO 2018.****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição N° 2.926 do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Fevereiro de 2018,

ONDE SE ocupante do cargo de Advogada, **LEIA-se** ocupante do cargo de recepcionista, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **MARIA PIEDADE DA SILVA** matrícula 719, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS
01/01/2017 À 31/12/2017
PERÍODO DO GOZO DE FERIAS
01/03/2018 À 30/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se**Registre-se.****Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 06 MARÇO DE 2018**

(Projeto de Lei nº015/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R\$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante na Lei Municipal 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 0019 – URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 024 – TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS

Proj:/Ativ: 1.035 – Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem

07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.112.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO sob o Convênio 863775/2017:

Repasse Convênio SUDECO Nº 863775/2017 R\$ 1.112.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria